

**PORTARIA Nº 114/2017**

**(DOC TCE-MT de 01.09.2017)**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

**Considerando** a necessidade de estabelecer servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora abaixo elencada para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>
Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade	Contrato nº 38/17 – JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda. EPP.	Prestar serviço com a oferta do curso “Responsabilidade de Agentes Públicos e Privados Perante os Tribunais de Contas”, ministrado pelo instrutor Odilon Cavallari de Oliveira, aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de agosto de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente